

EDITORIAL

Caros leitores:

Estamos particularmente felizes com os caminhos que vêm sendo trilhados por nossa *Revista de Direito Sanitário*. É quase injusto dizer que ela vem melhorando a cada edição, pois estamos convencidos da excelente qualidade dos artigos nela publicados desde seu primeiro número, mas o fato é que tem ocorrido um constante aperfeiçoamento editorial.

Hoje, podemos registrar e comemorar uma prova concreta dessa evolução, com a conquista de seu credenciamento pelo Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da USP, que tem por objetivo complementar os investimentos necessários para a publicação de periódicos científicos, editados por unidades, órgãos de integração e órgãos complementares da Universidade. Assim, após ter avaliado aspectos relativos à gestão editorial, conteúdo, autoria, normalização, pontualidade, indexação em bases de dados nacionais e internacionais e divulgação, o Programa considerou que a *Revista de Direito Sanitário* preencheu todos os requisitos, fazendo jus ao pretendido credenciamento.

Confirmando o acerto da decisão, este primeiro número do ano traz para o debate o tema da Advocacia em Saúde, que introduziu empiricamente o estudo sistemático das políticas públicas na área. Os artigos aqui elencados, originados de trabalhos acadêmicos, mostram as dificuldades e a riqueza deste estudo, que necessita de uma cuidadosa pesquisa de campo e que, por outro lado, exige uma imersão na literatura científica especializada muitas vezes mais profunda do que em outros tipos de estudos, sob pena de o pesquisador apenas repetir os argumentos do ator, ou dos atores principais, no desenvolvimento da política estudada.

A grande abrangência do campo do Direito Sanitário se reproduz também nos artigos originais, que tratam do desafio jurídico de preservar os valores dos grupos indígenas, da idéia de risco na sociedade contemporânea e da responsabilidade pela garantia do direito à saúde propriamente dito.

O respeito à cultura indígena no Brasil tem sido um compromisso ignorado pelos serviços de saúde, impondo a esses povos um dilema: devemos confiar mais na experiência comprovadamente falida da Fundação Nacional do Índio — FUNAI — ou insistir em confiar no SUS, que seguidamente vem nos decepcionando com o atendimento oferecido pela Fundação Nacional de Saúde — FUNASA? O artigo de *Geoffroy Filoche* deve servir de

alerta para que cada esfera de responsabilidade do SUS, inclusive as Comissões Intergestores, se concientizem da importância de respeitar os valores culturais no planejamento e na prestação dos serviços de saúde.

O enfrentamento do risco em saúde exige, por sua vez, um perfeito domínio da noção de risco nas sociedades hodiernas, pois — além de sua clássica aplicação aos serviços de vigilância sanitária — é preciso compreender o seu alcance sobre os modelos de atenção, os tipos de tratamento médico e a pesquisa e produção de medicamentos, por exemplo. Certamente, o artigo de *Raffaele De Giorgi* muito ajudará os pesquisadores brasileiros a compreender a complexidade dos desafios envolvidos na idéia de risco hoje.

Os quase vinte anos de experiência com a implementação do Sistema Unico de Saúde vêm mostrando os limites institucionais do modelo. Os juristas são chamados a se pronunciar sobre o tema, sobretudo nos últimos anos. A competência de *Rogério Gesta Leal* em responder à questão: a quem compete o dever de saúde no direito brasileiro? será de grande utilidade para clarear esse universo para estudiosos e profissionais das áreas da saúde e do direito.

O direito ao medicamento vem ganhando tanto espaço nas discussões sobre o sistema de saúde que, neste número da *Revista de Direito Sanitário*, adotamos uma entrada especial para ele na seção jurisprudência e ementário e, também, apresentamos um muito elucidativo comentário forense, da lavra do professor titular Dr. *Oswaldo Yoshimi Tanaka*.

Estamos seguros de que este número da *Revista de Direito Sanitário* mantém o elevado padrão editorial que a tem caracterizado, reconhecido agora pelo Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da Universidade de São Paulo. Temos certeza de que tal sucesso depende absolutamente da colaboração de nossos leitores. Contamos, portanto, com a efetiva participação de todos para que nossa *Revista* siga divulgando informações e provocando reflexões em busca de soluções mais justas para fazer da saúde um direito de todos.